



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

OFÍCIO CIRCULAR

DATA: 30/03/2020

N.º 14 / 2020

SERVIÇO DE ORIGEM: Divisão de Apoio Técnico

ENVIADO PARA:

GS	☒	Escolas Básicas e Secundárias	☒
DRE	☒	Escolas Profissionais Públicas	☒
DRPRI	☒	Escolas Profissionais Privadas	☐
IQ, IP -RAM	☒	Madeira Tecnopolo	☒
DRJ	☒	Estabelecimentos Ensino Particular Cooperativo	☐
DRD	☒	I.P.S.S.	☐
GUG	☐	Sindicatos	☐
IRE	☒	Casa da Madeira	☐
Delegações Escolares	☒	ARDITI	☒

ASSUNTO: BALANÇO SOCIAL 2019

Nos termos do Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 40/2008/M, de 10 de dezembro, os serviços e organismos da administração pública, devem elaborar anualmente o balanço social, com referência a 31 de dezembro do ano anterior.

Importa referir que, embora o preenchimento do balanço social não seja um procedimento indispensável ou prioritário à luz das atuais contingências relacionadas com a contenção do COVID-19, o prazo legal para a sua entrega continua a ser o dia 15 de abril de cada ano civil, pelo que, na medida do possível e sem pôr em causa as medidas de distanciamento social decretadas, solicitamos o preenchimento e envio do ficheiro em formato Excel em anexo ao presente ofício circular até ao próximo dia 10 de abril, para validação prévia pelos nossos serviços.

Note-se que os mapas do balanço social, à semelhança dos anos anteriores, encontram-se distribuídos no referido ficheiro por separadores (*folhas*), tendo esta Direção Regional criado um sistema de validação com vista a auxiliar ao seu preenchimento, que pode ser encontrado na *folha* designada por “Validação”.

Para além do sistema de validação acima referido, e por forma a assegurar a congruência dos dados disponíveis nos diferentes sistemas de informação, deverão igualmente consultar os relatórios gerados automaticamente pela Aplicação de Gestão Integrada de Recursos – AGIR, com base na informação disponível naquele sistema, através do endereço <https://agir.madeira.gov.pt/mapas:>

- TRBBL090 - Trabalhadores: «Lista de trabalhadores por organismo»;
- TRBBL002 - Trabalhadores: «Recursos Humanos» no organismo;
- TRBBL012 - Trabalhadores: «Estrutura Etária» no organismo;
- TRBBL022 - Trabalhadores: «Estrutura Antiguidade» no organismo;
- TRBBL032 - Trabalhadores: «Estrutura Habilitacional» no organismo;
- TRBBL052 - Trabalhadores: «Trabalhadores Estrangeiros» no organismo;
- TRBBL042 - Trabalhadores: «Modalidade de Horário» no organismo;
- TRBBL202 - Trabalhadores: «Admissões/Saídas» no organismo;
- TRBBL291 - Trabalhadores: «Admissões/Saídas» - Lista de trabalhadores;
- TRBBL062 - Trabalhadores: «Ausências» no organismo;
- TRBBL502 - Trabalhadores: «Remunerações» no organismo.

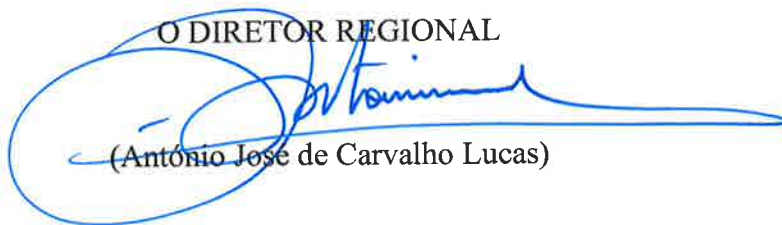
Na sequência da consulta aos referidos relatórios, caso seja detetada qualquer informação desatualizada¹ ou subsista alguma dúvida sobre o preenchimento do ficheiro do Balanço Social, deverão reportar a situação ao técnico da Divisão de Apoio Técnico desta direção regional que presta apoio à vossa escola ou serviço, por forma a assegurar que a informação disponível no

¹ No que se refere à antiguidade na função pública, poderão ser geradas pela AGIR algumas situações de contagens incompletas, as quais resultam do facto de não se encontrar carregado no sistema todo o histórico do trabalhador, situação que será resolvida oportunamente. Nessas situações, deverão prevalecer as informações constantes do registo biográfico do trabalhador.

referido sistema de informação é congruente com a informação que constará do ficheiro do balanço social a remeter aos nossos serviços.

Caso não possuam dados de acesso exigidos para aceder aos relatórios gerados pela AGIR, deverão entrar em contacto com os técnicos da DAT no sentido de obterem dados de acesso provisórios ou para que vos sejam remetidos os relatórios por email.

Com os melhores cumprimentos

O DIRETOR REGIONAL

(António José de Carvalho Lucas)

MP/DAT

